

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Biomedicina**, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Biomedicina.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Biomedicina, terá por objetivos:

I - Avaliar:

a) a postura em relação aos princípios éticos inerentes ao exercício profissional do biomédico;

b) o desempenho dos estudantes de graduação em Biomedicina, visando à melhoria da qualidade e o contínuo aperfeiçoamento do ensino oferecido, através da verificação do domínio dos conhecimentos, das competências e habilidades essenciais, necessárias ao exercício da profissão e da cidadania, como expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Biomedicina;

c) a capacidade de executar ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;

d) o desenvolvimento da capacidade de tomar decisões, para as quais devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

e) o conhecimento de métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

f) o desempenho em situações dependentes de raciocínio dinâmico e preciso na solução de problemas dentro de cada uma de suas habilitações específicas;

II - Oferecer subsídios para:



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

a) a formulação de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade do ensino de graduação em Biomedicina;

b) o acompanhamento, por parte da sociedade, da qualificação oferecida aos graduandos dos cursos de Biomedicina;

c) as discussões e reflexões críticas sobre os resultados das avaliações, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Biomedicina, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional: Biomédico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Capacitado ao exercício de atividades referentes às diversas habilitações específicas do curso nas Instituições de Ensino Superior, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Biomedicina, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo;

II - Tomar decisões para as quais deve possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - Emitir laudos, pareceres, atestados, relatórios e responsabilizar-se tecnicamente dentro dos padrões de qualidade e normas de biossegurança;

IV - Conhecer métodos e técnicas de investigação, incluindo as de bioinformática, e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

V - Realizar e interpretar análises clínico-laboratoriais incluindo patologia clínica, análises bromatológicas, ambientais, de banco de sangue, citopatológicas, histoquímicas, de biologia molecular, citogenéticas e toxicológicas, dentro de padrões de controle de qualidade e de biossegurança;

VI - Realizar procedimentos para fins de análises laboratoriais, acupuntura, biomedicina estética, imagenologia, reprodução humana, circulação extracorpórea e ciências forenses, para os quais esteja legalmente habilitado;

VII - Atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;

VIII - Gerenciar, assessorar cientificamente e auditar laboratórios, indústrias, hospitais e demais instituições públicas ou privadas relacionadas à atuação profissional do biomédico;

IX - Atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, reagentes e equipamentos;

X - Assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica apresentadas no contexto mundial;



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

XI - Avaliar e responder com ética e senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional;

XII - Atuar de forma inter, multi e transdisciplinar, baseado na convicção científica, na cidadania e na ética, possibilitando uma atuação profissional crítica e consciente, dirigida para a solução de problemas e melhoria da qualidade de vida;

XIII - Exercer o papel de educador gerando e transmitindo novos conhecimentos para a formação de profissionais e para a sociedade;

XIV - Atuar eticamente, respeitando a regulamentação do profissional biomédico e as demais legislações em vigor.

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Biomedicina, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Ciências Exatas aplicadas à Biomedicina - abordagens, processos e métodos físicos, químicos, matemáticos, estatísticos e de bioinformática como suporte à Biomedicina;

II - Ciências Biológicas e da Saúde - bases estruturais, moleculares e celulares dos processos fisiológicos e patológicos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, parasitológicos, microbiológicos, imunológicos e genéticos no processo saúde-doença;

III - Ciências Humanas e Sociais aplicadas à Biomedicina - as diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, envolvendo a ética, filosofia, sociologia, antropologia, políticas públicas, gestão administrativa e deontologia;

IV - Ciências da Biomedicina - processos relacionados à saúde, doença e meio ambiente, com ênfase nos processos laboratoriais (biotecnologia, análises clínicas, bromatológicas, ambientais, toxicológicas, citopatológicas, histoquímicas e genéticas), metodologia científica, procedimentos biomédicos, saúde pública, gestão, auditoria, consultoria e controle de qualidade.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Biomedicina, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(DOU nº 90, segunda-feira, 13 de maio de 2013, Seção 1, Páginas,16)